



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.030 /

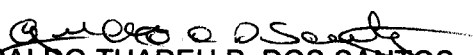
**“DENOMINA ” VEREADOR LÉSTER LANDI” A  
ATUAL RUA “J” DO LOTEAMENTO SÃO  
SEBASTIÃO”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " Vereador Léster  
Landi" a atual Rua "J", que se inicia na Rua Fábio Luiz Domingues e termina na Rua  
K, do Loteamento São Sebastião, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 2287, de 9/10 /99.